



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 809/2013 07 DE NOVEMBRO DE 2013

“Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 474, de 21 de junho de 2004 que cria o Conselho Municipal de Educação de Ubarana e dá outras providências”

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 474, de 21 de junho de 2004, que “Cria o Conselho Municipal de Educação de Ubarana e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Artigo 3º – (...)

(...)

X – Acompanhar as metas de evolução do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - nos termos da diretriz XXVIII do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, diretamente ou através da mobilização da sociedade local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana - SP, 07 de novembro de 2013.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.



Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br
